



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 545/2017
PROJETO DE LEI Nº 846/2016
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Institui a Semana de Conscientização sobre a
Síndrome de Down, no Estado da Paraíba e dá
outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado da Paraíba, a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser realizada todos os anos, na terceira semana do mês de março.

Parágrafo único. A semana de Conscientização sobre Síndrome de Down tem como finalidade a divulgação de informações que ajudem a sociedade a compreender e lidar com as pessoas portadoras da referida síndrome.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de maio de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente